

**LEI MUNICIPAL Nº325, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Suplementa e Reduz Dotações Orçamentárias.**

**ADALBERTO SILVADO VIEIRA, Prefeito Municipal em Exercício de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.**

**FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :**

**Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias :**

<b><u>Sec.Munic. de Obras Transporte e Urbanismo</u></b>		
4.4.9.0.5101 ( 57 )	Obras e Instalações	R\$ 15.000,00
<b><u>Sec. Munic. De Turismo e Promoções</u></b>		
4.4.9.0.52.01 ( 537 )	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.000,00
	<b>Total.....R\$</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 2º - Para cobertura da presente suplementação será utilizada a redução das seguintes Dotações Orçamentárias :**

<b><u>Sec .Munic. de Educação e Cultura (10%)</u></b>		
3.3.9.0.3.0.01 (514)	Material de Consumo	R\$ 8.000,00
<b><u>Sec.Munic. de Obras Transporte e Urbanismo</u></b>		
4.4.9.0.52.01 ( 52 )	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
	<b>Total.....R\$</b>	<b>18.000,00</b>

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2002.**

**Adalberto Silvado Vieira  
Prefeito Municipal em Exercício**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**Maria Goreti Santos Costa  
Secretária Municipal de Administração**